

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2549, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

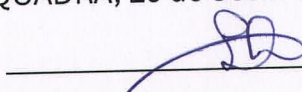
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática				Dotação	Anulação de Dotação Funcional Programática				Valor		
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	32	02.02.01	04.123	0004	1008	4.4.90.52.00	5.000,00
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	122	02.03.03	12.367	0005	2031	3.1.90.13.00	10.000,00
21	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.39.00	123	02.03.03	12.367	0005	2031	3.3.90.30.00	5.000,00
56	02.03.01	12.306	0005	2006	3.3.90.30.00	9	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.48.00	10.000,00
76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	124	02.03.03	12.367	0005	2031	3.3.90.39.00	10.000,00
76	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	125	02.04.01	27.812	0006	1008	4.4.90.52.00	10.000,00
77	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	203	02.06.02	26.782	0008	1011	4.4.90.51.00	25.000,00
142	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	22	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.39.00	5.000,00
171	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	292	02.03.01	12.361	0005	2048	4.4.90.52.00	12.000,00
164	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	84	02.03.02	12.365	0005	1008	4.4.90.52.00	5.000,00
165	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	61	02.03.01	12.361	0005	1010	4.4.90.51.00	3.000,00
181	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.39.00	22	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.39.00	5.000,00
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	32	02.02.01	04.123	0004	1008	4.4.90.52.00	5.000,00
300	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.14.00	32	02.02.01	04.123	0004	1008	4.4.90.52.00	3.000,00
199	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	61	02.03.01	12.361	0005	1010	4.4.90.51.00	15.000,00
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	121	02.03.03	12.367	0005	2031	3.1.90.11.00	50.000,00
222	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	54	02.02.04	28.843	0004	2038	4.6.90.71.00	10.000,00
222	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	121	02.03.03	12.367	0005	2031	3.1.90.11.00	10.000,00
235	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	84	02.03.02	12.365	0005	1008	4.4.90.52.00	5.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 29 de Setembro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA


CRISTIANO SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO